



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 086/2026**

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a **Licença Especial de Ruído à Freguesia de Eixo e Eirol**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festival de Verão 2026

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Freguesia de Eixo e Eirol

**Localização da Atividade:**

Parque da Balsa – Eixo – Freguesia de Eixo e Eirol

**Validade:**

Dias 26, 27 e 28 de junho de 2026

**Horário Autorizado:**

**1 – Execução de música gravada, música ambiente, e DJ, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 26 de junho (sexta-feira): das 19h00 às 21h00;**
- **Dia 27 de junho (sábado): das 10h00 às 18h00 e das 00h00 às 01h00;**
- **Dia 28 de junho (domingo): das 00h00 às 01h00.**



Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído no dia 27 de junho (sábado), entre as 00h00 e as 01h00, bem como entre as 10h00 e as 12h00, e no dia 28 de junho (domingo), entre as 00h00 e as 01h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora.

**1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 26 de junho** (sexta-feira): **das 21h00 às 00h00;**
- **Dia 27 de junho** (sábado): **das 18h00 às 00h00;**
- **Dia 28 de junho** (domingo): **das 14h00 às 18h00.**

**2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

**Outros Condicionamentos:**

- Deverá a Entidade Promotora requerer, caso se aplique, a respetiva autorização (Direitos de Autor), da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como o licenciamento dos Direitos Conexos (Produtores e Artistas), para todos os estabelecimentos e eventos com execução pública de música gravada e/ou vídeos musicais, sob pena de incorrer num processo de responsabilidade criminal.
- Podem estar dispensados de autorização e pagamento dos Direitos de Autor, os eventos de música ao vivo com originais e cujo autor não esteja inscrito na SPA ou em qualquer congénere, pelo que deverá a Entidade Promotora comunicar o evento à SPA, com a devida antecedência, a fim de ser emitido o respetivo documento.
- A realização de qualquer espetáculo de natureza artística, com caráter permanente ou ocasional, está sujeita à Mera Comunicação Prévia de Espetáculo e à Mera Comunicação Prévia do Promotor do Espetáculo, a efetuar pela Entidade Organizadora, caso se aplique.

**A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.**



**Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais** que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

---

Ana Cláudia Pinto Oliveira, *Eng.ª*